

Proposta n.º JF 04/2017

Aquisição de produtos alimentares para o Núcleo de Ação Social

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social, promovendo projetos nesse âmbito.

Considerando o elevado número de cidadãos carenciados na Freguesia que se apresentam na Junta de Freguesia com carências alimentares.

Considerando que a Junta de Freguesia, no âmbito da responsabilidade assumida na Comissão de Ajuda Alimentar da Comissão Social da Freguesia, para o fornecimento de produtos alimentares a oitenta famílias carenciadas.

Considerando que os bens alimentares recebidos através do "Banco Alimentar" não são suficientes para garantir a totalidade deste fornecimento.

Considerando que o Núcleo de Ação Social efetuou o levantamento dos produtos alimentares necessários mensalmente.

Considerando que foi efetuada uma pesquisa às duas empresas com capacidade para o fornecimento (Jumbo e Continente), e entrega gratuita mensal dos alimentos necessários, sendo considerado que os produtos da empresa associada ao "Jumbo" correspondem à proposta de mais baixo preço para o cabaz mensal de referência, no valor de €1.596,80 (mil quinhentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), nos termos abaixo indicados.

Produtos	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Continente	Valor mensal	Jumbo	Valor mensal
leite	520	6.240	€ 0,47	€ 244,40	0,46 €	€ 239,20
massa	180	2.160	€ 0,49	€ 88,20	0,49 €	€ 88,20
esparquete	260	3.120	€ 0,75	€ 195,00	0,37 €	€ 96,20
arroz	260	3.120	€ 0,70	€ 182,00	0,56 €	€ 145,60
feijao	100	1.200	€ 0,74	€ 74,00	0,65 €	€ 65,00
grao	100	1.200	€ 0,74	€ 74,00	0,74 €	€ 74,00
salsichas	200	2.400	€ 0,47	€ 94,00	0,69 €	€ 138,00
atum	280	3.360	€ 0,59	€ 165,20	0,59 €	€ 165,20
bolachas	100	1.200	€ 0,99	€ 99,00	0,99 €	€ 99,00
azeite	100	1.200	€ 3,99	€ 399,00	2,99 €	€ 299,00
cereais	80	960	€ 0,99	€ 79,20	0,98 €	€ 78,40
óleo	100	1.200	€ 1,15	€ 115,00	1,09 €	€ 109,00
total anual: 80 cabazes mensais + 20kits				€ 1.809,00		€ 1.596,80

Considerando que este valor é apenas indicativo e referente ao dia da pesquisa efetuada, podendo ocorrer variações ao preço mensal de referência, pelo que preventivamente se considera a possibilidade de um variação máxima de 10%.

Considerando que mensalmente as necessidades de produtos alimentares poderão ser reduzidas pela cedência de produtos alimentares por parte do município de Sintra.

Considerando que o procedimento adotado é justificado pela necessidade de garantir a existência dos produtos alimentares necessários durante o período de escolha do fornecedor para a totalidade do ano, e que tenha também em conta as necessidades que possam decorrer da implantação do projeto da "Mercearia Solidária".

Considerando que, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 02.02012109 do orçamento em vigor e tem para dois meses uma previsão orçamental estimada de **3.500,00** (três mil e quinhentos euros), com o IVA incluído à taxa legal aplicável.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar a despesa de **€3.500,00** (três mil e quinhentos euros), destinada à aquisição dos produtos alimentares constantes na informação em anexo, à empresa associada ao "**Jumbo**".

AgualvaCacém, 11 de janeiro de 2017

X 

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 04/2017

Aquisição de produtos alimentares para o Núcleo de Ação Social

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
Total	6	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.01.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____